

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA CLASSE DA 01ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO COBUCCIO EMPRÉSTIMOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 53.032.513/0001 - 40

Código ISIN Cotas Seniores: BR0MWDCTF008

Classificação ANBIMA: tipo “Financeiro”, segmento “Crédito Pessoal”

No montante de até

R\$ 35.000.000,00

(trinta e cinco milhões de reais)

Registro de Oferta da 1ª Emissão de Cotas Seniores na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2024/1785, em 20 de dezembro de 2024*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto na Resolução CVM 160, o COBUCCIO EMPRÉSTIMOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE CLASSE ÚNICA FECHADA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”), neste ato representado na forma de seu regulamento por sua gestora e administradora, respectivamente, CARMEL GESTÃO DE ATIVOS LTDA, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Av. Paulista, nº 1009, Conj. 2010, Bela Vista, CEP 01.311-919, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 24.515.907/0001-51, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 15.385, de 15, de dezembro de 2016 (“Gestora”); e a SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-919, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40 (“Administradora”); e o ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, registrado como coordenador de ofertas públicas, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.817.677/0001-76, na qualidade de distribuidor e coordenador (“Coordenador Líder”) comunicam, na data deste Anúncio de Início, o início da oferta pública primária de distribuição da 1ª (primeira) emissão de até 35.000 (trinta e cinco mil) cotas seniores (“Cotas Seniores”), com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante máximo de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), na data da primeira subscrição e integralização das Cotas da Classe (“Data de Integralização Inicial”).

Nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, será admitida a distribuição parcial das Cotas. A manutenção da Oferta está condicionada à subscrição de, no mínimo, 5.000 (cinco mil) cotas seniores (“Quantidade Mínima”), não havendo a captação de recursos por meio de fontes alternativas. As Cotas Seniores que não forem colocadas no âmbito da Oferta deverão ser canceladas pela Administradora, após o encerramento da Oferta. Na hipótese de não ter sido atingida a Quantidade Mínima, os valores, bens ou direitos dados em contrapartida às Cotas ofertadas aos Investidores (conforme abaixo definidos) deverão ser integralmente restituídos.

As Cotas serão distribuídas por meio de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático de distribuição, de acordo com os procedimentos dispostos na Resolução CVM 160, destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores”).

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de Oferta de Cotas emitidas por Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, destinada a Investidores Profissionais de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VI, alínea “a” da Resolução CVM 160, não sendo, portanto, obrigatória a utilização de prospecto e lâmina para a Oferta.

Não obstante, após a publicação do anúncio de encerramento da Oferta, esta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, em até 7 (sete) dias contados do encerramento da Oferta na CVM, nos termos do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, editadas pela ANBIMA, em vigor desde 15

de julho de 2024 (“Código ANBIMA”). Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo.

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Protocolo de pedido de registro automático da Oferta junto à CVM	20/12/2024
2	Registro da Oferta Divulgação do Anúncio de Início	20/12/2024
3	Data de início da liquidação da oferta	23/12/2024
4	Encerramento do Período de Subscrição	18/06/2025
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	18/06/2025

(1) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Novas Cotas.

(2) As datas indicadas acima são estimativas e a principal variável deste cronograma tentativo é o processo de registro da Oferta perante a CVM.

(3) Quaisquer comunicações ao mercado relativas à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do art. 13 da Resolução CVM nº 160/22, nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder, bem como da CVM.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3. LINK DE ACESSO AO REGULAMENTO E DOCUMENTOS DA OFERTA

(i) Coordenador Líder: <https://www.abcbrasil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-decapitais-dcm/ofertas-de-renda-fixa/> (neste website localizar a oferta “Cobuccio Empréstimos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada de Responsabilidade Limitada” e, então, selecionar a opção desejada);

(ii) Administradora: <https://www.singulare.com.br/administracaodefundos/> (neste website localizar a opção desejada)

(iii) Gestora: <https://carmelcapital.com.br/investidores> (fundos disponíveis/ FIDC Empréstimos

(iv) CVM: <https://sistemas.cvm.gov.br/?ofertasdist> (Para acessar os documentos da Oferta neste website, acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160”, selecionar “Consulta de Informações”, clicar em “Valor Mobiliário” e selecionar “Cotas de FIDC”, clicar em “Cobuccio Empréstimos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada de Responsabilidade Limitada”, e, então, localizar a opção desejada); e

(v) Fundos.Net, operacionalizado pela B3: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet> (Para acessar os documentos da Oferta neste website, clicar em “Exibir Filtros”, depois em “Tipo de Fundo”, clicar em “FIDC”, em seguida buscar por e acessar “Cobuccio Empréstimos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Fechada de Responsabilidade Limitada”, selecionar “Filtrar”, e, então, localizar a opção desejada).

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS DESTA OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE DA CVM. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DA 1ª EMISSÃO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA E SEU REGISTRO FOI OBTIDO DE FORMA AUTOMÁTICA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

A OFERTA NÃO POSSUI CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO

NA FORMA DO ANEXO DESCRITIVO DA CLASSE A RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS É LIMITADA AO VALOR DOR ELES SUBSCRITO, DESSA FORMA, OS COTISTAS NÃO RESPONDEM POR EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇO PELOS PREJUÍZOS QUE CAUSAR QUANDO PROCEDER COM DOLO OU MÁ-FÉ.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC PARA REDUÇÃO OU ELIMINAÇÃO DOS RISCOS AOS QUAIS ESTÁ SUJEITO, E, CONSEQUENTEMENTE, AOS QUAIS OS COTISTAS TAMBÉM PODERÃO ESTAR SUJEITOS. NÃO HÁ COMPROMISSO OU GARANTIA POR PARTE DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA OU DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA DE QUE O OBJETIVO DE INVESTIMENTO DO FUNDO SERÁ ATINGIDO.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO TEM COMO OBJETIVO COMUNICAR O MERCADO SOBRE A OFERTA E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM CONVITE DE INVESTIMENTO. LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.



São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADORA



GESTORA

